



DECRETO Nº 001501/23

**AUTORIZA TRANSFERENCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO DENTRO DA MESMA
FUCIONAL PROGRAMATICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Pirajuba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001836/23 de 11 de Abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.969,64 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.09.04.122.0129.2.181-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	33.500,00
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10.301.0052.2.047-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	3.900,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	4.700,00
02.07.10.301.0052.2.047-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	13.800,00
02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.09.04.122.0129.2.181-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.700,00
02.24 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	
02.24.12.361.0064.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.100,00
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.09.04.122.0129.2.181-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	31.700,00
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
02.07.10.305.0058.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	270,48
02.24 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	
02.24.12.122.0073.2.086-3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	5.649,00
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10.305.0058.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	200,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAM	
02.17.04.122.0111.2.108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.800,00
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0094.2.137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.997,00
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.15.08.244.0035.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	401,00
02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.21.27.812.0110.2.151-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.159,00
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.15.08.244.0034.2.116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	999,00
02.15.08.243.0029.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	150,00
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0094.2.137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	249,00
02.08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
02.08.20.122.0089.2.143-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao	1.150,00
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS	
02.05.15.452.0131.1.019-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.545,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ-18.428.847/0001-37

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.301.0052.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.800,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.700,00
02.07.10.301.0052.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.900,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0094.2.137-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	249,00
--	--------

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.301.0052.2.045-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
02.07.10.305.0058.2.062-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	269,48

02.08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

02.08.20.122.0089.2.143-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	1.150,00
---	----------

02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.04.122.0129.2.181-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.700,00
---	----------

02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.21.27.812.0110.2.151-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.159,00
---	----------

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.244.0035.2.117-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	401,00
02.15.08.244.0034.2.116-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	999,00

02.24 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME

02.24.12.361.0064.2.074-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.999,00
--	----------

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAM

02.17.04.122.0111.2.108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.800,00
--	----------

02.24 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME

02.24.12.122.0073.2.086-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	650,00
--	--------

02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.04.122.0129.2.181-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	56.000,00
--	-----------

02.24 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME

02.24.12.361.0064.2.074-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	4.624,00
02.24.12.361.0064.2.074-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.477,00

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0094.2.137-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	249,00
02.01.04.122.0094.2.137-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	249,00

02.24 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME

02.24.12.122.0073.2.086-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	4.999,00
---	----------

02.05 - SECRETARIA DE OBRAS

02.05.15.452.0131.1.019-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.545,16
---	----------

02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.04.122.0129.2.181-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.200,00
--	----------

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0094.2.137-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.499,00
--	----------

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.305.0058.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1,00
--	------

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.243.0029.2.112-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150,00
--	--------



02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.305.0058.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal